INDICAÇÃO Nº 3534/2025

Indica ao Prefeito a criação do Programa "Sorriso Escolar", conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a criação do Programa "Sorriso Escolar", que consiste na presença periódica de equipes odontológicas nas escolas municipais, para a realização de:

1. Triagens odontológicas;
2. Atendimentos preventivos e emergenciais;
3. Aplicação tópica de flúor;
4. Atividades educativas de higiene bucal;
5. Distribuição de kits de escovação;
6. Encaminhamentos a serviços especializados da rede municipal de saúde quando necessário.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação formaliza-se diante da constatação da necessidade de fortalecer as ações de saúde preventiva no ambiente escolar, especialmente no que diz respeito à saúde bucal das crianças da rede municipal de ensino. Sabe-se que a saúde bucal é parte fundamental da saúde integral e influencia diretamente no processo de aprendizagem, autoestima e qualidade de vida dos estudantes. Diversos estudos apontam que problemas odontológicos estão entre as principais causas de absenteísmo escolar e de queda no rendimento acadêmico, evidenciando a urgência de medidas efetivas nessa área.

A criação do Programa "Sorriso Escolar", que prevê a presença periódica de equipes odontológicas nas escolas municipais para a realização de triagens, atendimentos preventivos e emergenciais, aplicação tópica de flúor, atividades educativas de higiene bucal, distribuição de kits de escovação e encaminhamentos quando necessário, representa uma estratégia de baixo custo e de alto impacto social. A iniciativa permitirá a detecção precoce de cáries e outras doenças bucais, a formação de hábitos saudáveis desde a infância, a redução da demanda futura por atendimentos de alta complexidade e a democratização do acesso à saúde bucal.

Programas semelhantes já implantados em municípios brasileiros e em países europeus apresentam resultados expressivos na redução da incidência de

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/45D8-7C61-48E6-78E4 e informe o código 45D8-7C61-48E6-78E4

cáries e na melhora do bem-estar das crianças, demonstrando a relevância e a efetividade de políticas públicas que unem educação e saúde preventiva. Trata-se, portanto, de uma ação que garante um futuro mais saudável e digno para nossos estudantes.

A proposta encontra respaldo na legislação vigente, em especial:

- Constituição Federal, art. 196, que dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado";

- Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), que regulamenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, art. 7º), que assegura às crianças o direito à proteção da vida e da saúde por meio de políticas sociais públicas;

- Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente (MS, 2004), que estabelece diretrizes para a promoção e prevenção em saúde bucal, com foco na atenção básica.

Diante do exposto, a criação do Programa "Sorriso Escolar" apresenta-se como medida indispensável para a promoção da saúde e da cidadania, garantindo que nossas crianças tenham acesso a cuidados odontológicos preventivos e cresçam em condições mais justas e saudáveis. Assim, solicita-se especial atenção do Executivo Municipal para o atendimento desta indicação, a fim de implementar uma política pública de grande relevância social e educacional.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2025.

Dr. Ranieri Marchioro
Vereador

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/45D8-7C61-48E6-78E4 e informe o código 45D8-7C61-48E6-78E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 45D8-7C61-48E6-78E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 29/09/2025 11:03:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/45D8-7C61-48E6-78E4